

Lei N^o 39, de 17 de Novembro de 1949.

Dispõe sobre a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito suplementar na importância de CR\$ 10.000,00.

O Prefeito Sanitário da Estância de Águas da Trata, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art^o 1^o

Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para as seguintes verbas do orçamento vigente:

Administração Municipal:

8-09-4 - Despesas Diversas 2.000,00

8-09-3 - Material Consumo 800,00

Auxílios e Subvencões

8-99-4 - Despesa Diversas 200,00

Aposentadorias e Pensões

8-91-4 - Despesas Diversas

Art^o 2^o

O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art^o 3^o

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Águas da Trata, aos 17 de novembro de 1949.

Luci de F. Almeida
Prefeito Sanitário